



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Rondônia

Rondônia, data da disponibilização: 25/03/2022

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO – TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA.

TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA

RESOLUÇÃO Nº 001/2022/GAB/PRES/TED/OAB/RO

Dispõe sobre nomeação dos membros no Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO para a Gestão 2022/24.

A Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB e pelos artigos 7º, §2º, 8º e 19º, VI, do Regimento Interno do TED/OAB/RO, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para composição das Turmas Instrutoras e Julgadoras do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB Rondônia, para a gestão 2022-24:

1ª TURMA:

Louise Souza dos Santos Haufes – OAB/RO 3.221 – Presidente

Weverton Martins de Matos – OAB/RO 11.031 – Membro

Luiz Antonio Gatto Júnior – OAB/RO 4683 – Membro

José Jair Rodrigues Valim – OAB/RO 7.868 – Membro

Leonardo Zanelato Gonçalves – OAB/RO 3.941 - Membro

2ª TURMA:

Vinicius Pompeu da Silva Gordon – OAB/RO 5.680 - Presidente

Mirian Sales de Sousa – OAB/RO 8.569 - Membro

Leandro Vargas Corrente – OAB/RO 3.590 – Membro

Marcus Aurélio Carvalho de Sousa – OAB/RO 2.940

Luís Ferreira Cavalcante – OAB/RO 2.790 – Membro

3ª TURMA

Filiph Menezes da Silva – OAB/RO 5.035 - Presidente

Paula Isabela dos Santos – OAB/RO 6.554

Yuri Robert Rabelo Antunes – OAB/RO 4.584 - Membro

Francisco Alencar da Silva Junior – OAB/RO 4.257 – Membro

Wernomagno Gleik de Paula – OAB/RO 3.999 - Membro

4ª TURMA

Filipe Caio Batista Carvalho – OAB/RO 2.675 – Presidente

Valdira Abreu Magalhães Nina Lee de Sá - – OAB/RO 3.154 - Membro

Daniel Camilo Araripe – OAB/RO 2.806 - Membro

Mary Terezinha de Souza dos Santos Ramos – OAB/RO 1.994 - Membro

Pablo Rosa Corrêa Carneiro de Andrade – OAB/RO 4.635 - Membro

5ª TURMA

Regiane Teixeira Struckel – OAB/RO 3.874 - Presidente

Arthur Pires Martins Matos - OAB/RO 3.524 - Membro

Luan Carlos Gois Dib - OAB/RO 5.942 - Membro

Fabiano Ferreira Silva - OAB/RO 388-B - Membro

Celso dos Santos – OAB/RO 1.092 – Membro

6ª TURMA

Edilson Stutz – OAB/RO 309-B – Presidente

Ademir Dias dos Santos – OAB/RO 3.774 – Membro

Alcir Alves – OAB/RO 1.630 – Membro

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil.

Porto-Velho-RO, março de 2022.

ALESSANDRA ROCHA CAMELO

Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/RO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil